

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional - membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5631/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 607981

**PORTARIA Nº 1160/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano - Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5632/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 607983

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

- Término de Vínculo: 30/11/2020

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: WERLLEY MOURA DO NASCIMENTO

Matrícula: 5901999/3 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 607915

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

**PORTARIA Nº 1072/2020 - GAB/SEAP
Belém/PA, 02 de dezembro de 2020**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LEONARDO QUINTÃO SIRAVENHA matrícula nº 5940786/2, designar o servidor ELLEN PRISCILA DOS REIS FERREIRA, matrícula nº 5953260 como fiscal titular do Contrato Administrativo nº 067/2020/SEAP, celebrado entre a empresa P. R. B QUINTO MATOS e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo o objeto é a aquisição direta de material técnico de consumo para saúde prisional, insumos laboratoriais, para serem utilizados nas unidades penitenciárias de Santa Izabel e Marituba no Estado do Pará - espeto de madeira para churrasco, conforme quantidades, especificações e condições gerais, contidas no termo de referência, anexo deste I contrato.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretario de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 607763

**PORTARIA Nº 1074/2020 - GAB/SEAP
Belém/PA, 02 de dezembro de 2020**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO QUINTÃO SIRAVENHA matrícula nº 5940786/2, designar o servidor ELLEN PRISCILA DOS REIS FERREIRA, matrícula nº 5953260 como fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 072/2020/SEAP, celebrado entre a empresa QUEMEL COMÉRCIO MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE AD-

MINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objeto é a aquisição direta de material técnico de consumo para saúde prisional, insumos laboratoriais, para serem utilizados nas unidades penitenciárias de Santa Izabel e Marituba no Estado do Pará.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretario de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 607767

PORTARIA Nº 1073/2020 - GAB/SEAP

Belém/PA, 02 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELLEN PRISCILA DOS REIS FERREIRA matrícula nº 5953260 como fiscal titular e o servidor LEONARDO QUINTÃO SIRAVENHA matrícula nº 5940786/2 como fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 068/2020/SEAP, celebrado entre a empresa LOUSADA E OLIVEIRA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objeto é a aquisição direta de material técnico de consumo para saúde prisional, insumos laboratoriais, para serem utilizados nas unidades penitenciárias de Santa Izabel e Marituba no Estado do Pará - papel filtro qualitativo, conforme quantidades, especificações e condições gerais, contidas no Termo de Referência, anexo deste I contrato.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretario de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 607765

FÉRIAS

TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2806/20-DGP.SEAP, DE 02/12/2020

TRANSFERIR por necessidade de serviço, de 01/12/20 a 30/12/20 para 15/12/21 a 13/01/21, o período de gozo das férias da servidora Esleine Alves Almeida, concedida através da PORTARIA nº 2785/20-DGP/SEAP, de 17/11/20, publicada no DOE nº 34.411, de 18/11/20.

Jessica Pontes da Silva

DGP/SEAP

Protocolo: 607908

PORTARIA Nº 2804/20-DGP.SEAP, DE 02/12/2020

Nome: MANOEL NUNES BRITO

Assunto: Férias (30 dias)

Período: 02/12/2020 a 31/12/2020

Exercício: 2020

Protocolo: 607771

PORTARIA Nº 2805/20-DGP.SEAP, DE 02/12/2020

Nome: CLAUDIA PAIVA DA SILVA E SOUZA

Assunto: Férias (30 dias)

Período: 02/12/2020 a 31/12/2020

Exercício: 2020

Protocolo: 607904

**SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA**

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 481 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais; e, considerando os termos do Processo nº 2020/962430, de 17.11.2020,

RESOLVE:

I- DESIGNAR, o servidor FERNANDO AUGUSTO LIMA DE QUEIRÓZ, matrícula 5209170-7, ocupante do cargo de Coordenador de Curadoria, para responder pela Direção do Sistema Integrado de Museus e Memoriais, no período de 04.01.2021 a 02.02.2021, durante as férias do titular. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 01 dezembro de 2020.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto/SECULT.

Protocolo: 607951